

Resolução nº : 6000/99  
Protocolo nº : 165630/99  
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA  
GOMES DE CURITIBA  
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA  
GOMES DE CURITIBA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 6.615,25 ( seis mil e seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente